



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	Municípios Íntegros, Trabalho Digno: Fortalecimento da Fiscalização Contratual Trabalhista e da Infraestrutura de Integridade Municipal
COORDENADORIA TEMÁTICA:	CONAP
GERENTE NACIONAL:	Afonso de Paula Pinheiro Rocha
VICE GERENTE NACIONAL:	Paulo Henrique Martinucci Boldrin
2. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
Segmentos econômicos ou investigados específicos	
Administração Pública Municipal — municípios brasileiros, com foco em contratos de terceirização de mão de obra (serviços continuados de limpeza, vigilância, copeiragem, manutenção, saúde, entre outros). Investigados: entes municipais que atuam como tomadores de serviços terceirizados e empresas prestadoras de serviços contratadas por essas municipalidades.	
Metodologia de implementação das investigações	
Roteirização estruturada em etapas sequenciais: (a) eleição de um município por semestre com base em critérios de maior impacto social; (b) instauração de Notícia de Fato (NF) referenciando o projeto e instruída com certidões eletrônicas da Justiça do Trabalho e pesquisa de precatórios/RPVs; (c) apreciação prévia com conversão em Inquérito Civil (IC), com fundamento no art. 8º da Res. 185/2016 do CSMPT; (d) expedição de Notificação Requisitória para mapear a infraestrutura de integridade e fiscalização contratual; (e) análise documental e elaboração de despacho com identificação das deficiências; (f) realização de audiência administrativa com proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); (g) em caso de recusa ao TAC: expedição de representação ao TCE estadual e à Promotoria de Justiça do MP Estadual; (h) propositura de Ação Civil Pública (ACP) quando esgotadas as vias extrajudiciais.	
Critérios de distribuição das Notícias de Fato correlacionadas	
A cada semestre, o Procurador do Trabalho elegerá um município de sua regional com base nos seguintes critérios de impacto social: (i) tamanho e densidade populacional; (ii) volume de recursos destinados a contratos de terceirização; (iii) histórico de fraudes, descumprimentos e pagamentos de precatórios/RPVs decorrentes de condenações subsidiárias nos últimos 5 anos; (iv) outros critérios regionais relevantes, justificados no despacho de instauração da NF.	
3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
1º semestre de 2026 (GAETs iniciam atividades em agosto de 2026 — período de preparação e organização administrativa.)	

1. Organizar o ofício especial GAET, designar equipe de apoio e estabelecer os critérios de seleção dos municípios;
2. Estudar o Manual de Atuação em Fiscalização e Terceirização de Contratos e a metodologia do projeto;
3. Identificar e cadastrar fontes de dados (JT, TRT regional, TCE, CNM) para subsidiar a eleição dos municípios.

2º semestre de 2026

1. Eleger um município da regional com base nos critérios de maior impacto social definidos no projeto;
2. Instaurar Notícia de Fato (NF) para o município selecionado, referenciando o Projeto Nacional;
3. Realizar pesquisa eletrônica de procedimentos prévios, reclamações trabalhistas e pagamentos de precatórios/RPVs;
4. Elaborar despacho de apreciação prévia e conversão em Inquérito Civil (IC);
5. Expedir Notificação Requisitória para o município, solicitando informações sobre infraestrutura de integridade e fiscalização;
6. Analisar documentos e realizar audiência administrativa com proposta de TAC.

1º semestre de 2027

1. Eleger novo município da regional para o segundo ciclo do projeto;
2. Instaurar Notícia de Fato (NF) para o município do segundo ciclo;
3. Realizar pesquisa eletrônica de procedimentos prévios, reclamações trabalhistas e precatórios/RPVs;
4. Elaborar despacho de apreciação prévia e conversão em Inquérito Civil (IC);
5. Expedir Notificação Requisitória para o município do segundo ciclo;
6. Acompanhar cumprimento das obrigações assumidas pelo município do 1º ciclo (monitoramento de TAC).

2º semestre de 2027

1. Analisar documentos do município do segundo ciclo; elaborar despacho identificando deficiências;
2. Realizar audiência administrativa com município do segundo ciclo e propor TAC;
3. Concluir o Inquérito Civil do 1º ciclo: formalizar TAC ou — em caso de recusa — propor ACP e representar ao TCE e MP Estadual;
4. Elaborar relatório final do projeto com os resultados alcançados, incluindo TACs celebrados, ACPs propostas e municípios que editaram Decreto de compliance;
5. Encaminhar relatório à CONAP/SPGE para avaliação e registro dos indicadores de resultado.



1. INDICADORES PARA GAETs

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número de Notícias de Fato (NF) instauradas
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de NFs autuadas no âmbito do projeto no semestre, por ofício especial GAET.
FONTE DE DADOS:	MPT Digital Finalístico — sistema de acompanhamento processual (SAP); relatórios de atuação do membro.

METAS

PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	Não se aplica	1 NF	1 NF	1 NF

5.2 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Número de Notificações Requisitórias expedidas
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de Notificações Requisitórias iniciais expedidas no âmbito do projeto no semestre.
FONTE DE DADOS:	MPT Digital Finalístico — sistema de acompanhamento processual (SAP); relatórios de atuação do membro.

METAS

PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	Não se aplica	1 Notificação	1 Notificação	1 Notificação
5.3 INDICADOR 3				
NOME DO INDICADOR:	Número de Audiências Administrativas realizadas			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de audiências administrativas realizadas com os municípios investigados no semestre.			
FONTE DE DADOS:	MPT Digital Finalístico — sistema de acompanhamento processual (SAP); pautas e atas de audiência.			
METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	Não se aplica	1 Audiência	—	1 Audiência
5.4 INDICADOR 4				
NOME DO INDICADOR:	Número de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrados			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de TACs celebrados com municípios investigados no âmbito do projeto, por ofício especial GAET.			
FONTE DE DADOS:	MPT Digital Finalístico — sistema de acompanhamento processual (SAP); cópias dos TACs celebrados.			
METAS				

PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	Não se aplica	1 TAC	—	1 TAC